# BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., torna público que até às 09h30min, do dia 10 de abril de 2024, impreterivelmente, serão recebidos os documentos e proposta para abertura da Licitação nº 001/2024, critério de Julgamento Técnica e Preço, pelo modo de disputa fechado, com inversão de fases, lote único, regida pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e legislação pertinente, no que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

O edital de licitação está disponível no endereço eletrônico www.banpara.b.br, no www.compraspara.pa.gov.br e na Comissão de Licitação localizada no Edifício Banpará - Av. Presidente Vargas, 251,1º andar, Campina – Belém/PA - mediante depósito identificado do valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

| Edital de Licitação Presencial nº 001/2024 |
|---|
| Local: EDIFÍCIO BANPARÁ - Av. Pte.Vargas, 251 - Campina – Belém/PA - 5º andar (auditório) |
| Horário: 9h30 |
| Data: 10/04/2024 |
| Recebimento dos envelopes lacrados até às 9h30 do dia da abertura, após este horário não será mais recebido nenhum documento, nem complementação ou substituição de documentos. |

A Comissão

**Protocolo: 1037072**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, a Cláusula Décima do Contrato nº 028/2022 (TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A), nos autos do Processo n° 2024/2034266.

R E S O L V E: I – Revogar a designação das servidoras, MÔNICA GIUSTI RENDEIRO, matrícula nº 5956301/2, Chefe de Unidade Mista, nomeada na PORTARIA nº 272 de 06/10/2022, publicada no DOE Nº 35.149 de 13/10/2022 e ÉRIKA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 5969792/1, Chefe de Unidade de Reabilitação, nomeada na PORTARIA nº 19 de 08/03/2023, publicada no DOE Nº 35.319 de 10/03/2023, em virtude de mudanças ocoridas na Coordenação e composição funcional deste setor, bem como a necessidade de redefinição de atividades de alguns servidores.

II – Designar em substituição, as servidoras ROSANGELA DO SOCORRO SAMPAIO PINHEIRO, matrícula nº 5160650/1, Agente Administrativo e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ALVES, matrícula nº 55208458/1, Agente Administrativo, juntamente com FELIPE DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 5955755/3, Agente Administrativo, designado na PORTARIA nº 273 de 06/10/2022 publicada no DOE Nº 35.149 de 13/10/2022, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA.

**Protocolo: 1036791**

**PORTARIA Nº 156, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 015/2024/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matricula nº 57197538-1, Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 57234371-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o processo nº 2019/533705 (apuração de possíveis irregularidades, bem como, quem são os servidores envolvidos, conforme apontado na Correspondência Interna nº 184/2019 da Central Estadual de Imunobiológicos - CEI/SESPA );

II-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

III-A Comissão Especial de Sindicância deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1036767**

**PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 009/2024/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Instaurar a competente Sindicância Administrativa Própria, na forma do art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matricula nº 57197538-1, Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 57234371-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o processo nº 2019/603980 (apuração de diversas irregularidades, supostamente, ocorridas no âmbito do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA, no tocante a alegado descumprimento de normas legais relativas à Gestão Administrativa);

II-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

III-A Comissão Especial de Sindicância deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de janeiro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1036773**

**PORTARIA N° 104 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo - E nº 2024/2034799.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.02.2024, o contrato administrativo da servidora SUZANA HELENA CAMPELO NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 6039315/2, cargo de FARMACÊUTICO, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31.01.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1036952**

**PORTARIA Nº 153, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 012/2024/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matricula nº 57197538-1, Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 57234371-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o processo nº 2023/1187305 e processos conexos (apuração de falta de presteza no atendimento de informações, documentos e providências solicitadas por autoridades judiciárias ou administrativas e também a inobservância de prazos legais administrativos e judiciais estabelecidos, bem como a desobediência à ordem superior, no âmbito do Hospital Regional de Marabá);

II-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

III-A Comissão Especial de Sindicância deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1036754**